



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/09 (De autoria do Prefeito Municipal de Piquete)

EMENDA Nº 018, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIQUETE

A Mesa da Câmara Municipal de Piquete, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 34, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

EMENDA:

Artigo 1º - Fica revogado o § 2º do Artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Piquete, acrescentado pela Emenda nº 12, de 04/09/2001.

Artigo 2º - O § 1º do artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Piquete passa a corresponder ao **Parágrafo Único** do mesmo artigo.

Artigo 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Ver. José dos Santos Barbosa", Câmara Municipal de Piquete, Sala Seraphim Moreira de Andrade, Piquete, 07 de maio de 2009.


Dr. CLAUDINEI DE BARROS MAGALHÃES
1º Secretário


Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrada e publicado nesta Secretaria aos oito (08) dias do mês de maio de dois mil e nove (2009).


CELSO RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo